



Licitação Portalegre <licitportalegre@gmail.com>

---

## Solicitação de prorrogação de prazo


2 mensagens

---

**Francisco Jarbas de Paiva** <fjarbas@gmail.com>  
Para: Licitação Portalegre <licitportalegre@gmail.com>

28 de outubro de 2021 17:10

---

 **20211028\_170749754.pdf**  
452K

---

**Licitação Portalegre** <licitportalegre@gmail.com>  
Para: Francisco Jarbas de Paiva <fjarbas@gmail.com>

29 de outubro de 2021 08:53

Bom dia, prezados!  
Confirmo o recebimento.

Em qui., 28 de out. de 2021 às 17:10, Francisco Jarbas de Paiva <[fjarbas@gmail.com](mailto:fjarbas@gmail.com)> escreveu:



# PANIFICADORA ASTRO

Ao Sr. Pregoeiro

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 - PP/PMP

Riacho da Cruz/RN, 28 de outubro de 2021.

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Empresa FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.610.942/0001-17, sediada no endereço: Av. Camila de Lélis, 308 - Centro - Riacho da Cruz/RN. CEP: 59.820-000, representada por FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, inscrito no CPF sob o n.º 779.494.124-53, RG: 928.198 – SSP/RN, solicita prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis do prazo referente a regularização da situação fiscal, conforme Art. 43, da Lei Federal n.º 123/2006:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período**, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Justificamos o presente pedido diante da dificuldade de nosso contador em detectar os motivos que estão impedindo que a Certidão Negativa de Débitos Junto a Fazenda Estadual seja emitida. Informamos que já efetuamos o pagamento dos débitos para que a Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal seja emitida. Devido a esse fato superveniente que foge ao nosso controle, solicitamos a prorrogação do prazo inicialmente fixado, por mais 05 (cinco) dias úteis, com o fim de regularizarmos nossa situação e seja mantida a vantajosidade da contratação para a Administração Municipal.

Certos do atendimento da presente requisição, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

**CPF: 779.494.124-53**

**RG: 928.198 – SSP/RN**

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA – ME

CNPJ: 02.610.942/0001-17

Endereço: Av. Camila de Lélis, 308 – Centro.

Riacho da Cruz/RN. CEP: 59.820-000